



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 608/2005.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MINISTERIAL ALIANÇA PARA UMA VIDA MELHOR DA COMUNIDADE DESTE MUNICÍPIO DE MARI - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI - PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Ministerial Aliança para uma Vida Melhor da Comunidade, com sede localizada no Bairro Vermelho, nesta cidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari-PB, 17 de outubro de 2005.



Marcos Aurélio Martins de Paiva  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. IX	Ed. 10
Em: 21 / 10 / 2005	
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza  
Ch. Div. de Adm. e Planejamento  
Mat. 0777-3